

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 185/2026

Processo nº 1959/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa para aquisição de mangueira hidráulica de 2 tramas aço meia polegada (r2 ½”), terminal de meia polegada (½”) prensável/rosca macho npt para mangueira e capa de terminal 2 tramas meia polegada (r2 ½”) para os equipamentos de combate a incêndio da Defesa Civil de Salto, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **01 de junho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 26/05/2026 até as 08h do dia 01/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 29/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 01/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 25 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de empresa para aquisição de mangueira hidráulica de 2 tramas aço meia polegada (r2 ½”), terminal de meia polegada (½”) prensável/rosca macho npt para mangueira e capa de terminal 2 tramas meia polegada (r2 ½”) para os equipamentos de combate a incêndio da Defesa Civil de Salto, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, devidamente atualizado conforme legislação vigente.

3. Justificativa

A presente formalização visa à aquisição de 50 metros de mangueira hidráulica de 2 tramas aço meia polegada (r2 ½”), 2 unidades de terminal de meia polegada (½”) prensável/rosca macho npt para mangueira e 2 unidades de capa de terminal 2 tramas meia polegada (r2 ½”). considerando que os itens são extremamente necessários para prevenção e combate a incêndio em atendimento à população.

Considerando que as especificações trazidas ao presente não restringem a competição, pelo contrário, abrangem muitas empresas visto que os itens são encontrados em variedade no mercado, sendo assim, possíveis a participação por todas as empresas do seguimento. Essas especificações são o mínimo necessário para atender as necessidades deste departamento.

Solicito que a adoção do critério de julgamento seja por **valor global**, em razão da interdependência técnica entre os itens, sendo imprescindível que sejam plenamente compatíveis para garantir vedação adequada, resistência a altas pressões e segurança operacional. A aquisição de forma separada pode comprometer o desempenho do sistema, ocasionar incompatibilidades e aumentar riscos de falhas.

Além disso, a contratação conjunta promove maior economicidade, padronização e eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e assegurando a responsabilidade de um único fornecedor pelo fornecimento completo.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação por valor global quando houver inviabilidade técnica de parcelamento sem prejuízo ao resultado pretendido pela Administração.

Considerando ainda que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal previsto e que a realização de procedimento licitatório seria desproporcional ao objeto, opta-se pela dispensa por representar maior eficiência administrativa.

Diante do exposto, resta justificada a contratação por valor global, por atender ao interesse público e garantir a adequada execução do objeto.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



4. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Mangueira hidráulica de 2 tramas aço meia polegada (r2 ½")	50	Metros	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
2	Terminal de meia polegada (½") prensável/rosca macho npt para mangueira	02	Unidade	R\$ 17,17	R\$ 34,34
3	Capa de terminal 2 tramas meia polegada (r2 ½")	02	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 15,66

5. Detalhamento dos itens

- **Item 1** - Mangueira hidráulica de 2 tramas aço meia polegada (r2 ½").

Função: Responsável por conduzir fluidos hidráulicos, água em sistemas de alta pressão. Ela é ideal para combate a incêndio, suportando pressões elevadas (geralmente até ~4000 PSI) devido às duas tramas de aço.

Quantidade: 50

Medida: Metros

- **Item 2** - Terminal de meia polegada (½") prensável/rosca macho npt para mangueira.

Função: Serve para conectar mangueiras hidráulicas ou pneumáticas a equipamentos, válvulas, bombas ou tubulações que possuam uma entrada roscada fêmea correspondente (fêmea NPT 1/2"). A principal função deste terminal é garantir uma união segura, vedada e resistente a altas pressões, sendo prensado (crimpar) na ponta da mangueira para evitar vazamentos.

Quantidade: 02

Medida: Unidades

- **Item 3** - Capa de terminal 2 tramas meia polegada (r2 ½").

Função: serve para prensar (crimpar) terminais em mangueiras hidráulicas de alta pressão (norma SAE 100R2AT/R2A), garantindo uma conexão segura, estanque e durável entre a mangueira e o equipamento.

Quantidade: 02

Medida: Unidades

OBS.:

- Os produtos deverão atender, no que couber, às normas técnicas aplicáveis (SAE 100R2AT ou equivalente).
- Será admitido fornecimento de produtos equivalentes, desde que atendam às especificações mínimas exigidas.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Estimativa de Preços

A estimativa de preços foi realizada previamente à contratação, mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se:

- Pesquisa com fornecedores locais, os quais seguem em anexo;
- Pannel de preços governamentais.

Obs.: foi pesquisado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (conforme link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANGUEIRA_HIDRÁULICA_R2&pagina=1&ufs=SP&status=) e anexo, não foi localizado item compatível com o solicitado no objeto.

7. Local de entrega

Os itens deverão ser entregues na Defesa Civil de Salto/SP - Rua Fagundes Varela, 71 - Bairro Jd. Três Marias - Cidade de Salto/SP. CEP: 13.320-530

8. Prazo de entrega ou execução

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

9. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após o atesto da nota fiscal pelo setor competente e protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

10. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social

11. Dotação Orçamentária

Ficha: 932 - 02.14.04.339030.06.181.0011.2.054.08.8040051

12. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Paulo Roberto de Aguiar - Guarda Civil Municipal 1ª Classe

Email: defesacivil@salto.sp.gov.br

13. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Iusif Santarem
Secretário de Defesa Social



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

